

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 1 de 13
	TÍTULO: Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (PRSIR)	REV.: 2
	SIGLA: PO-ECO-007	DATA: 22/09/2021

Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 2 de 13
	TÍTULO: Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (PRSIR)	REV.: 2
	SIGLA: PO-ECO-007	DATA: 22/09/2021

ÍNDICE


1- OBJETIVO	4
2- DEFINIÇÕES	4
2.1- Aspectos ASG	4
2.2- PRI	4
2.3- Investimento Responsável	4
2.4- Parte Interessada (Stakeholder)	4
2.5- Risco Socioambiental	4
2.6- Green Bond (Títulos Verdes)	4
3- PRINCÍPIOS	4
4- DIRETRIZES	5
4.1- Gerais	5
4.2- Promoção do Desenvolvimento Sustentável	6
4.4- Risco Socioambiental	7
4.5- Produtos e Serviços	8
4.6- Responsabilidade socioambiental	8
4.7- Partes Interessadas	9
4.8- Gestão empresarial e ação institucional	9
4.9- Governança	10
4.10- Divulgação	10
4.11- Exceções	10
5- NORMAS INTERNAS RELACIONADAS	10
6- RESPONSABILIDADE E REVISÃO	11
ANEXO I	12
Referência Cruzada com Outros Normativos Internos	13
Regulação Aplicável	13

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 3 de 13
	TÍTULO: Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (PRSIR)	REV.: 2
	SIGLA: PO-ECO-007	DATA: 22/09/2021

Registro das Alterações 13

Vigência:..... 13

Responsáveis: 13

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 4 de 13
	TÍTULO: Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (PRSIR)	REV.: 2
	SIGLA: PO-ECO-007	DATA: 22/09/2021

1- OBJETIVO

O objetivo da PRSIR é assegurar a atuação sustentável do Grupo ECOAGRO, a partir da integração das dimensões e aspectos sociais, ambientais e de governança na sua estratégia, garantindo a incorporação dos princípios e diretrizes desta política nos negócios, processos e relacionamentos com as partes interessadas.

2- DEFINIÇÕES

2.1- Aspectos ASG

Aspectos Ambientais, Sociais e de Governança corporativa.

2.2- PRI

Principles for Responsible Investment (Princípios para Investimento Responsável) - conjunto de princípios que visa refletir a importância das questões ambientais, sociais e de governança corporativa para as práticas de investimento de uma instituição.

2.3- Investimento Responsável

Integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa na gestão dos investimentos e 'prática de ownership' (sentimento e atitude de dono), a partir da premissa de que esses temas podem impactar o risco e performance dos ativos.

2.4- Parte Interessada (Stakeholder)

Indivíduo ou grupo que tem um interesse em quaisquer decisões ou atividades de nossa organização.

2.5- Risco Socioambiental


A possibilidade de ocorrência de perdas para as operações e para as partes interessadas decorrentes de danos socioambientais.

2.6- Green Bond (Títulos Verdes)

Instrumento de dívida financeira voltado ao financiamento de projetos verdes ou climáticos.

3- PRINCÍPIOS

Os princípios apresentados a seguir são fundamentais para o desenvolvimento sustentável e

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 5 de 13
	TÍTULO: Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (PRSIR)	REV.: 2
	SIGLA: PO-ECO-007	DATA: 22/09/2021

servem como orientação diretiva para as empresas do Grupo, em especial a ECO SECURITIZADORA e a ECO GESTÃO DE ATIVOS, na aplicação em seus processos internos e externos. Estes princípios são:


- 3.a) Atuação socialmente responsável, com base na transparência, nos valores morais e éticos.
- 3.b) Cumprimento da legislação ambiental e social vigente.
- 3.c) Promoção do desenvolvimento sustentável nas operações de investimentos e gestão dos ativos, primando pela busca contínua do equilíbrio econômico, financeiro, social e ambiental.
- 3.d) Mensuração dos riscos socioambientais nas análises de clientes, operações e de projetos.
- 3.e) Estímulo à formação de uma cultura inclusiva que iniba qualquer tipo de discriminação e ofereça oportunidades iguais para todos.
- 3.f) Alinhamento da atuação das empresas do Grupo ECOAGRO às políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e à responsabilidade social.
- 3.g) Ecoeficiência na utilização dos recursos, com adoção de critérios socioambientais na aquisição de bens e serviços.
- 3.h) Atuação alinhada ao nosso Código de Ética e Conduta (OC-ECO-001), com observância de todos os seus artigos, sobretudo os relacionados à responsabilidade socioambiental, à saúde e segurança do trabalho e ao combate à corrupção em todas as suas formas.

4- DIRETRIZES

A atuação do Grupo ECOAGRO, no que diz respeito à sua PRSIR, é norteada pelas seguintes diretrizes:

4.1- Gerais

- a) Manter os colaboradores informados sobre os valores da ECOAGRO e seus Princípios da Governança Corporativa;
- b) Inclusão de aspectos ASG e do gerenciamento do risco socioambiental nas análises de investimento e nos processos de tomada de decisão;
- c) Não investimos em empresas ou atividades elencadas na Lista de Restrição Permanente (Anexo I);
- d) Podemos limitar ou aumentar a exposição às empresas de acordo com seu desempenho

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 6 de 13
	TÍTULO: Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (PRSIR)	REV.: 2
	SIGLA: PO-ECO-007	DATA: 22/09/2021

ASG;


- e) Atuar em consonância com os tratados, acordos, pactos e convenções nacionais e internacionais sobre meio ambiente e responsabilidade social nos quais o Grupo ECOAGRO consta como signatário, como por exemplo, signatário que somos do PRI;
- f) Combater quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno;
- g) Acompanhamento da transparência das empresas investidas quanto aos aspectos ASG.
- h) Promoção dos Princípios junto aos investidores institucionais;
- i) Gerenciar a PRSIR por meio de abordagem baseada no risco e resultado, bem como buscar utilizá-la como um instrumento para a potencialização de seus efeitos positivos para as empresas do Grupo ECOAGRO e a sociedade por meio da estruturação de novos negócios, abertura de novos mercados e promoção de inovações organizacionais e tecnológicas.

4.2- Promoção do Desenvolvimento Sustentável

- a) Aprimorar continuamente o nosso portfólio de produtos e serviços, buscando oferecer condições diferenciadas de crédito para clientes que apresentam práticas sustentáveis.
- b) Estimular as atividades sustentáveis para o desenvolvimento rural, fortalecendo a responsabilidade socioambiental do Grupo ECOAGRO no agronegócio.
- c) Desenvolver e apoiar as boas práticas socioambientais para fortalecimento de setores e segmentos estratégicos com os quais o Grupo ECOAGRO se relaciona, melhorando a competitividade e minimizando riscos relacionados a questões ambientais e sociais.
- d) Manter atualizado permanentemente o conhecimento sobre os temas do desenvolvimento sustentável, responsabilidade social, ambiental e de governança, promovendo e mantendo relações institucionais com organizações de referência para todos esses temas.

4.3- Crédito

- a) Contribuir para a prevenção, mitigação e minimização dos impactos socioambientais decorrentes das atividades de investimento e gestão de ativos pelas empresas do Grupo ECOAGRO.
- b) Buscar o aperfeiçoamento contínuo do portfólio de produtos e serviços destinados ao investimento e gestão de ativos com adicionalidades socioambientais.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 7 de 13
	TÍTULO: Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (PRSiR)	REV.: 2
	SIGLA: PO-ECO-007	DATA: 22/09/2021

c) Incentivar a adoção de práticas sustentáveis nas operações de investimentos e gestão dos ativos, tais como:

- Uso racional de recursos naturais;
- Utilização de tecnologias de menor impacto ambiental;
- Implementação de medidas mitigadoras de impacto ambiental;
- Implementação de sistemas produtivos sustentáveis;
- Gestão dos Resíduos gerados;
- Manutenção ou incremento da biodiversidade local;
- Recuperação de áreas degradadas; e
- Atendimento de requisitos legais socioambientais, em especial os condicionantes do licenciamento ambiental.

d) Observar a comprovação do licenciamento ambiental e autorização para desmatamento, quando aplicável e pertinente, das atividades de investimentos, de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela legislação ambiental federal, estadual e municipal.

e) Vedar a criação de parcerias com atividades, operações e práticas produtivas excluídas por Lei e àquelas que não condizem com os princípios e valores do Grupo ECOAGRO.

f) Atuar em conformidade com a Política de Prevenção e Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PO-ECO-004).


4.4- Risco Socioambiental

Para monitorar a ocorrência de perdas e danos socioambientais e manter controles adequados de risco, a ECOAGRO criou padrões mínimos que devem ser aplicados a todos os relacionamentos mantidos em todas as suas atividades, conforme abaixo expostos:

a) Estabelecer critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco socioambiental quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais (Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.327, de 25.04.2014).

b) Considerar nas análises de risco socioambiental das propostas de investimento, as recomendações e restrições do zoneamento agroecológico, inclusive do zoneamento ecológico-econômico quando houver.

c) As Corretoras devem realizar análise dos produtos e serviços oferecidos, que passaram a ter como base as diretrizes desta Política e visam a garantir o gerenciamento dos riscos no

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 8 de 13
	TÍTULO: Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (PRSIR)	REV.: 2
	SIGLA: PO-ECO-007	DATA: 22/09/2021

oferecimento de tais produtos e serviços aos seus clientes, incluindo aos riscos de imagem, reputação, ambientais e econômicos;

d) Para selecionar os seus prestadores de serviços e parceiros comerciais, as empresas do Grupo ECOAGRO buscam dar preferência e contratar aqueles que possuem políticas socioambientais ou no mínimo boas práticas de conduta, envidando os seus melhores esforços para evitar a contratação de qualquer terceiro que não observe a legislação vigente no que diz respeito às práticas de anticorrupção, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho escravo ou qualquer outro crime ou prática contrária aos direitos humanos. Para isso, procuramos incluir em nossos contratos cláusulas mínimas de declaração e garantia que visam desestimular tais práticas; e

e) As empresas do Grupo ECOAGRO envida os seus melhores esforços para estar em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária, mantendo boas práticas trabalhistas que incluem a promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e com liberdade para todos os seus Colaboradores, livres de qualquer discriminação, violência, abuso, assédio ou qualquer outra forma de violação aos direitos de seus colaboradores.

4.5- Produtos e Serviços

a) Realizar análise dos aspectos socioambientais no desenvolvimento de novos produtos e serviços

b) Estimular o desenvolvimento de novos produtos voltados para o segmento de produtos Green Bonds.


4.6- Responsabilidade socioambiental

a) Informar, sensibilizar e engajar continuamente os públicos de interesse da ECOAGRO nas políticas e práticas de sustentabilidade da organização.

b) Realizar a separação dos resíduos recicláveis e, quando possível a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis (Decreto Federal nº 5.940/2006).

c) Adotar nas empresas do Grupo, ações para viabilizar a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida em cumprimento a legislação vigente, nos níveis federal, estadual e municipal.

d) Estimular a formação de uma cultura inclusiva que combata qualquer tipo de discriminação e ofereça oportunidades iguais para todos, independente de etnia/raça, cultura, gênero, idade,

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 9 de 13
	TÍTULO: Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (PRSIR)	REV.: 2
	SIGLA: PO-ECO-007	DATA: 22/09/2021


religião, orientação sexual, deficiência, nacionalidade, regionalidade, estilo ou atitude.

4.7- Partes Interessadas

- a) Difundir permanentemente entre os colaboradores das empresas do Grupo ECOAGRO o disposto nesta Política.
- b) Propiciar ao público interno o desenvolvimento das competências necessárias à implementação das disposições previstas nesta Política.
- c) Contemplar a transparência no processo seletivo, na promoção, na avaliação, na remuneração e no processo de desenvolvimento dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo com igualdade de oportunidades.
- d) Dialogar de maneira democrática com colaboradores, procurando o aperfeiçoamento contínuo das relações trabalhistas, promovendo ações relacionadas à saúde e segurança no trabalho e propiciando o bem-estar do público interno e a qualidade de vida.
- e) Sensibilizar e engajar colaboradores para que eles incorporem práticas socioambientais no seu dia-a-dia.
- f) Utilizar critérios de responsabilidade socioambiental e, quando pertinente, investimento responsável, na seleção e contratação de prestadores de serviços, visando priorizar aqueles que melhor se adequa aos nossos critérios e a esta política (contratações sustentáveis).
- g) Promover práticas leais de operação, mantendo uma conduta ética nos negócios da organização com outras organizações, órgãos públicos, parceiros, prestadores de serviços, clientes, terceirizados e associações de que é membro.

4.8- Gestão empresarial e ação institucional

- a) Estabelecer procedimentos e medidas visando ao uso racional e à ecoeficiência dos recursos utilizados nas infraestruturas e nos processos de trabalho das empresas do Grupo ECOAGRO, considerando requisitos de sustentabilidade nas instalações e atividades administrativas, visando à preservação do meio ambiente.
- b) Incorporar a temática socioambiental no planejamento e nas estratégias de negócios das empresas do Grupo ECOAGRO, bem como nos seus processos.
- c) Seguir, em sua estratégia de financiamentos, de investimentos e de seleção de prestadores de serviços, os artigos relacionados à responsabilidade socioambiental constantes do Código de Ética e Conduta da ECOAGRO (OC-ECO-001).

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 10 de 13
	TÍTULO: Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (PRSIR)	REV.: 2
	SIGLA: PO-ECO-007	DATA: 22/09/2021

d) Incluir nos termos de parcerias, acordos, convênios e contratos com prestadores de serviços, cláusula específica explicitando o combate ao trabalho infantil, ao trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz) e na condição análoga a de escravo e aos danos ao meio ambiente.

e) Promover um ambiente de trabalho inclusivo com igualdade de oportunidades.

4.9- Governança

A ECOAGRO possui uma área de Governança & Compliance que assegura o cumprimento desta PRSIR e seu alinhamento com as demais políticas do Grupo.

4.10- Divulgação

a) Comunicar aos funcionários das empresas do Grupo ECOAGRO sobre a aprovação e futuras revisões dessa PRSIR, por meio de seus veículos de comunicação internos.

b) Divulgar iniciativas e publicar os resultados sobre as políticas e práticas de sustentabilidade da organização.

c) Publicar a Política em seu sistema normativo (rede corporativa).

d) Relatar os resultados e avanços no cumprimento desta Política no seu Relatório de ASG do PRI - Principles for Responsible Investment, e demais canais pertinentes.


4.11- Exceções

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nessa Política, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção à Diretoria com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita pelo Comitê de Governança & Compliance, ou, no mínimo por 2 (dois) diretores do Grupo ECOAGRO.

5- NORMAS INTERNAS RELACIONADAS

Estão relacionados à interpretação e uso dessa Política, as seguintes normas internas da ECOAGRO:

- Código de Ética e Conduta (OC-ECO-001);


	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 11 de 13
	TÍTULO: Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (PRSIR)	REV.: 2
	SIGLA: PO-ECO-007	DATA: 22/09/2021

- Manual de Compliance, Regras, Procedimentos e Controles Internos (MA-ECO-001)
- Política de Prevenção e Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PO-ECO-004).

6- RESPONSABILIDADE E REVISÃO

Cabe ao Comitê de Governança & Compliance a responsabilidade pelo tratamento e respostas a questionamentos referentes aos temas Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável.

Alinhado com nosso processo de contínuo aperfeiçoamento, essa Política, bem como as Normas internas relacionadas no item 5, deverão ser atualizadas pelo menos a cada 24 (vinte e quatro) meses.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 12 de 13
	TÍTULO: Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (PR SIR)	REV.: 2
	SIGLA: PO-ECO-007	DATA: 22/09/2021


ANEXO I

Lista de Restrição Permanente

Nenhuma empresa do Grupo Ecoagro iniciará ou manterá relacionamento com instituições que derivem de atividades e setores:

- a) Empresas que derivem mais de 10% da receita de produção e comércio de tabaco;
- b) Casas de apostas, cassinos ou exploração de jogos de azar;
- c) Empresas que derivem mais de 10% de suas receitas totais das atividades de produção e comércio de bebidas de alto teor alcoólico (não inclui cerveja e vinho);
- d) Produção e comércio de armas e munições;
- e) Atividades que comprovadamente envolvam trabalho forçado ou infantil em qualquer ponto de sua cadeia. Nesse caso, iremos avaliar se as empresas foram condenadas e, para aquelas que estejam enfrentando procedimentos investigatórios para apurar o uso de trabalho forçado ou infantil, quais foram as medidas tomadas e formalizadas a respeito no nível da diretoria e do board para remediação dessas suspeitas.

Importante: A ECO GESTÃO DE ATIVOS poderá investir em fundos de investimento de outras gestoras, desse modo, não poderá garantir que investimentos nas atividades e setores acima não sejam realizados de forma indireta. Vale ressaltar, que gestoras de recursos e fundos de investimento que sigam as diretrizes acima serão mais bem avaliadas no nosso processo de pontuação ASG.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 13 de 13
	TÍTULO: Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (PRSIR)	REV.: 2
	SIGLA: PO-ECO-007	DATA: 22/09/2021

Referência Cruzada com Outros Normativos Internos

- Programa de Compliance
- Manual de Recursos Humanos
- Código de Ética e Conduta

Regulação Aplicável

- Guia ASG da Anbima – Incorporação dos Aspectos ASG nas Análises de Investimentos.
- Resolução 4.327/14 do CMN
- PRI - Principles for Responsible Investment (ONU)
- NGFS – Network for Greening the Financial System (G-20)
- ICVM 552 - Anexo 24 - Inclusão de informações ASG - formulário de referência
- Ofício Circular CVM 3 - Procedimentos para informações ASG

Registro das Alterações

Versão	Motivo da alteração	Data da Publicação
02	Atualização para adequação da legislação aplicável.	22/09/2021

Vigência: 21 de setembro de 2023.

Responsáveis:

Etapa	Responsável	Contato	Unidade Organizacional
Elaboração	Compliance	Fernando Silva	ECO Consult
Revisão	Diretor de Compliance, Riscos e Controles Internos	Douglas Albuquerque	ECO Participações S.A
Aprovação	Conselho de Administração	Douglas, Moacir, Milton e Cristian	ECO Participações S.A